



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

CLASSIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO Nº 13/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação de prédio para abrigar um Centro de Fisioterapia e Reabilitação, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma.

A Prefeitura Municipal de Fartura torna público que, após este processo ser publicado em cumprimento ao artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, durante os dias 25/03/2024 a 28/03/2024, houveram interessados que apresentaram suas propostas, ficando a classificação conforme segue:

	EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	34.640.240/0001-72	R\$ 75.924,89
2	CONSTRUTORA TANTINI GARCIA LTDA	42.438.587/0001-65	R\$ 76.010,46

Em obediência ao item 5 do aviso de dispensa de licitação, fica a empresa **NOVOS NEGOCIOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, **CONVOCADA** a apresentar os documentos abaixo para ser habilitada nesta dispensa de licitação:

- Registro Comercial, ou Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (apresentar o documento correspondente ao enquadramento da empresa);
- Cópia do RG e CPF do Proprietário ou dos sócios (Pode ser CNH preferencialmente com qr code);
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual;
- Certidão Conjunta Federal;
- Certidão Estadual de Débitos Tributários Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa;
- Certidão de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

- j) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial.
- Declaração que atende aos requisitos de habilitação e que responderá, na forma da lei, pela veracidade das informações prestadas;
 - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2 - A empresa que ofertar o menor preço, após a publicação/divulgação, deverá apresentar a Planilha orçamentária da obra/serviços, constando preços unitários e totais dos serviços detalhados;

- a) O valor da somatória dos custos unitários de cada etapa da execução da obra não poderá ultrapassar os valores totais estimados pela Administração;
- b) Os preços unitários deverão ser compatíveis com os praticados no mercado;
- c) Os preços devem ser apresentados com valores numéricos calculados com **até 02 (duas) casas decimais**, tanto para os preços unitários como para os preços totais;
- d) Se a proposta conter valores acima de 2 (duas) casas decimais, no Ato de Julgamento das propostas, os preços unitários serão arredondados à menor para efeito de classificação;
- e) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivos para a desclassificação da proposta. A Planilha poderá ser reajustada pelo licitante no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto;
- f) Cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração, para execução do conjunto de obras/serviços

Prazo MÁXIMO para apresentação: 2 dias (Caso não apresente, será desclassificada).

Os documentos poderão ser enviados por e-mail.

Prefeitura Municipal de Fartura

Em 01 de abril de 2024.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal